



DESPACHO

Processo Administrativo nº 94275/2025

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Prestação de serviços pelo **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (ONR)** através da disponibilização eletrônica de: visualização de matrículas, certidões digitais de registros de imóveis e pesquisas e monitoramentos eletrônicos de bens, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Enquadramento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº 94275/2025 e com base nas disposições legais contidas no **artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, **RATIFICO** a decisão administrativa e **AUTORIZO** a contratação da empresa **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS – ONR**, CNPJ 37.318.313/0001-00, pelo valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), devendo onerar a dotação orçamentária: Ficha 99 - 03.01.03.092.0204.2.017.339040.01.1100000.

Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa.

Publique-se.

Silvania Anízio da Silva
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos